PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.785, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JACQUELINE AYRES SANTIAGO E REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 9.410, DE 06 DE JANEIRO DE 1982, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A JACQUELINE AYRES SANTIAGO DO VALE.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Arapiuns, nº 1580, entre Rua Deputado Coaracy Nunes e Avenida Irurá, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 49,94 metros da Rua Deputado Coaracy Nunes). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Arapiuns, medindo 05,81 metros; ao Sul, com Elenilson Oliveira Silva, medindo 50,62 metros; a Oeste, com Valdeni Mendes Pontes e Espolio Jose Tertulino, medindo 05,51 metros; e ao Norte, com Hindemburgo Rabelo de Moura, medindo 50,53 metros, com uma área total de 286,27m²",*** em favor de JACQUELINE AYRES SANTIAGO, Análise de Projeto nº 0805/2024 - 1DOC/ SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 9.410, de 06 de janeiro de 1982, que autorizou a concessão do aforamento concedido a Jaqueline Ayres Santiago do Vale, registrado no Livro nº 038, fl. 134, expedido em 23 de fevereiro de 1996.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/952C-72A9-C932-B774 e informe o código 952C-72A9-C932-B774